

**TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO HUTRIN 03/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o CONTRATANTE - **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, **ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE / GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) – CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **MD - INTERNACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.326.849/0001-15, com sede na Rua P-24, Nº 362, Quadra 92, Lote 26, Setor dos Funcionários, CEP: 74.543-390, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.992.951-34, portador do RG/CI de nº 1.826.682, Órgão Expedidor: SSP/GO, residentes e domiciliado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Quadra 63, Lote 11/20, Apartamento 2205, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, doravante denominados **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes firmam o presente Aditivo Contratual:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de maio de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPARTILHAMENTO DAS IDENTIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES DOS MACROPROCESSOS INSTITUCIONAIS na unidade Hospital de Urgência de Trindade (HUTRIN); e

2. Considerando ter havido interesse recíproco, do o CONTRATANTE e da CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

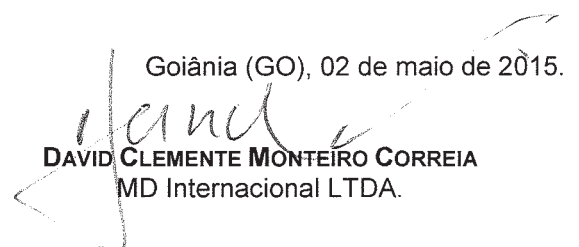
“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 02.05.2015 e termo final em 02.05.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos. ”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 02 de maio de 2015.

DAVID CLEMENTE MONTEIRO CORREIA
MD Internacional LTDA.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: